



Processo Seletivo para concessão de bolsas do Programa Professor Sênior da UFPR

## **EDITAL 02/2020 – PRPPG**

### **1. OBJETIVO**

O presente edital estabelece os procedimentos para a concessão de bolsa aos interessados em integrar a modalidade Docente Sênior Remunerado, conforme indicado na Resolução CEPE nº 11/2019 que regulamenta o Programa Professor Sênior na UFPR e pela Portaria 31/2020 da PRPPG.

O Comitê Gestor do Programa de Bolsas Professor Sênior é o responsável pela análise e julgamento das candidaturas a bolsa Programa Professor Sênior.

### **2. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1 – O interessado deverá possuir vínculo acadêmico ativo na modalidade Docente Permanente em pelo menos um Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Acadêmico ofertado na UFPR ou com oferta conjunta com outras IES. A validação do vínculo acadêmico é dada pelo registro em ata de Colegiado do Programa de Pós-graduação e a inclusão das informações pertinentes nas bases de dados SIGA e Sucupira. Caberá ao PPG, no momento da apresentação da candidatura, atestar a veracidade do vínculo acadêmico.

2.2 – O candidato deve ter possuído vínculo empregatício ativo como docente na Universidade Federal do Paraná.

### **3. FINANCIAMENTO**

A concessão de bolsa Professor Sênior UFPR prevista neste edital corresponde ao pagamento de parcela mensal no valor de R\$1.100,00 reais.

3.1 – A concessão de Bolsa Professor Sênior prevê o pagamento de até 24 parcelas. O pagamento efetivo destas parcelas ficará sujeito à disponibilidade de recursos financeiros no âmbito da UFPR.

3.2 – A seleção para concessão e os pagamentos decorrentes deste processo não conferem ou caracterizam de nenhuma forma vínculo empregatício entre o interessado e a UFPR.

3.3 – A PRPPG se reserva o direito de ampliar, reduzir ou cancelar a concessão de bolsa resultante deste processo seletivo de acordo com o interesse institucional.

### **4. INSCRIÇÕES**

As inscrições são de competência do PPG onde o(s) docente(s) sênior tem sua vinculação acadêmica ativa, bem como a responsabilidade pelo envio das candidaturas. O envio ocorrerá exclusivamente através de Processo SEI. Este processo SEI deverá ser encaminhado para a unidade UFPR/R/PRPPG/CPGSS/SBA.

4.1 – Para cada docente deverá ser encaminhado um processo SEI individual, contendo todas as informações indicadas no item 5 – Documentação Obrigatória - deste Edital.

4.2 – Os campos de identificação do processo SEI encaminhado com a candidatura do docente sênior deverão ser preenchidos desta forma:

- Tipo de Processo: PRPPG – Informações e Documentos;

- Identificação: Candidatura ao Processo Seletivo 01/2020 Bolsa Programa Professor Sênior UPFR – Nome completo do Docente Sênior – Nome do PPG.

4.3 – Os processos enviados fora do prazo estabelecido pelo edital ou direcionados para outras Unidades Administrativas da PRPPG não serão considerados.

## 5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Toda candidatura para ser considerada válida deverá conter os documentos abaixo:

5.1 – Ofício de solicitação para participação do docente sênior no processo seletivo estabelecido neste Edital. No corpo deste ofício deverá constar o texto informado abaixo. Solicitamos também que seja incluído neste ofício a lista de documentos incluído pelo PPG no Processo SEI, desta forma esperamos agilizar os procedimentos de homologação de candidatura e da análise final por parte do Comitê Gestor.

“Atesto que o Docente “(nome completo)” portador de CPF nº “(informar número)”, atua como docente sênior no PPG “(nome do programa)” desde “(informar mês/ano) “de acordo com a Ata nº “(informar número e data)”. Informamos ainda que esta Coordenação efetuou o registro do interessado junto a plataforma Sucupira e SIGA como Docente Permanente.”

5.2 – Termo de Parentesco preenchido e assinado pelo docente sênior. O modelo do termo de parentesco está disponível no endereço: [http://www.prppg.ufpr.br/site/wp-content/uploads/2019/06/termo\\_parentesco\\_modelo\\_prppg.pdf](http://www.prppg.ufpr.br/site/wp-content/uploads/2019/06/termo_parentesco_modelo_prppg.pdf).

5.3 – Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo docente sênior. O modelo do termo de compromisso em formato Word está disponível neste endereço: <http://www.prppg.ufpr.br/site/wp-content/uploads/2018/04/termo-de-compromisso-snior.docx>.

5.4 – Planilha de dados Professor Sênior. Instruções para o preenchimento desta planilha foram disponibilizadas por esta Pró-Reitoria e podem ser acessadas neste endereço: <http://www.prppg.ufpr.br/site/mestrado-doutorado/profsenior/professor-senior-instrucoes-para-o-preenchimento-da-planilha/>.

A versão editável para preenchimento está disponível neste endereço: [http://www.prppg.ufpr.br/site/wp-content/uploads/2020/06/prppg\\_senior-2020.xlsx](http://www.prppg.ufpr.br/site/wp-content/uploads/2020/06/prppg_senior-2020.xlsx).

**IMPORTANTE: INSERIR A PLANILHA EM FORMATO XLS ou XLSX.** Planilhas inseridas em outros formatos (PDF) não serão aceitas.

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO

As candidaturas apresentadas pelos PPGs, através de processo SEI, serão recebidas pela Seção de Bolsas e Auxílios – SBA/PRPPG para verificação do atendimento dos itens 4 e 5 deste Edital. Esta verificação ocorrerá de acordo com o prazo indicado no item Cronograma deste Edital.

6.1 - Os processos que não atenderem estes itens serão devolvidos aos PPGs de origem e não serão avaliados pelo Comitê Gestor. Os demais serão considerados homologados e seguirão análise e julgamento a ser conduzido pelo Comitê Gestor.

6.2 – Os critérios para classificação e alocação de cotas de bolsa Professor Sênior UFPR estão estabelecidas na Portaria PRPPG nº 31/2020. Caberá ao Comitê Gestor avaliar os dados apresentados pelo PPGs através das candidaturas homologadas e aplicar as métricas definidas pela portaria.

## 7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O Comitê Gestor emitirá através de ata o resultado do processo seletivo estabelecido por este Edital. Esta divulgação ocorrerá através de publicação da ata mencionada acima no site desta Pró-Reitoria.

Após a divulgação deste resultado a Seção de Bolsas e Auxílios da PRPPG fará comunicação formal aos PPGs ressaltando as instruções para atender os requisitos administrativos necessários para o estabelecimento das rotinas de pagamento de bolsa prevista neste processo seletivo.

## 8. RECURSOS

O PPG poderá encaminhar solicitação de revisão quanto a homologação de candidatura e quanto a concessão de bolsa. A competência da apresentação de recursos é do PPG que efetuou a solicitação. Os recursos serão aceitos somente quando encaminhados no mesmo processo SEI utilizado para submissão da candidatura. O recurso deverá apontar justificativa que motive a reavaliação do processo. No recurso não são permitidas a inserção de novas informações ou ainda alterações das informações prestadas no processo de submissão.

8.1 – O prazo para envio de recurso está estipulado no item Cronograma deste Edital. Pedidos encaminhados fora deste prazo ou através de outro canal de comunicação não serão considerados.

8.2 – Os recursos destinados para o financiamento deste programa são limitados. Assim, esta Pró-Reitoria poderá não ter recursos suficientes para o atendimento a todos os beneficiários selecionados, caso o número de selecionados implique num montante de recursos superior ao disponível.

## 9. CRONOGRAMA

A PRPPG estabelece, através do quadro abaixo, as datas do fluxo de atividades envolvidas neste processo seletivo:

Data	Descrição
Publicação do Edital	04/06/2020
Envio de Candidaturas	De 00h00 do dia 08/06/2020 até as 23h59 21/06/2020
Homologação de Candidaturas	22/06/2020
Envio de Recurso sobre homologação de candidatura	De 00h00 do dia 22/06/2020 até as 23h59 24/06/2020
Publicação de resultado parcial	26/06/2020
Envio de recurso sobre resultado parcial	De 00h00 do dia 26/06/2020 até as 23h59 29/06/2020
Publicação de resultado final	01/07/2020

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou excepcionais serão avaliados pelo Comitê Gestor.

O início de pagamento de bolsa previsto neste processo seletivo dependerá dos



prazos estabelecidos para execução financeira previstos no âmbito desta Instituição e serão confirmados pela Unidade de Bolsas e Auxílios – UBA/PRPPG quando estas informações estiverem disponíveis.

Curitiba, 04 de junho de 2020

**Prof. Dr. Francisco de Assis Mendonça**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Prof. Dr. André Luiz Felix Rodacki**  
Coordenador de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu